



RESPONSÁVEL DO PROCESSO

Vice -Reitora para a Ciência e Tecnologia

RESPONSABILIDADES DELEGADAS NO RESPONSÁVEL DO PROCESSO

- a) Promover e garantir as ações necessárias ao desenvolvimento e projeção da UAc na área da ciência e tecnologia (C&T), designadamente, através de iniciativas que fomentem a aquisição de conhecimento e potenciem o progresso e a melhoria da qualidade de vida;
- b) Garantir a relação institucional com as entidades, públicas ou privadas, promotoras ou parceiras de programas e projetos nas suas áreas de competência;
- c) Promover e garantir a participação da UAc em redes e academias cujo objeto se enquadre nas suas áreas de competência;
- d) Propor a política institucional em termos de C&T e garantir a atualização do Guia Anual de Investigação, Tecnologia e Inovação;
- e) Propor, monitorizar e avaliar os regulamentos da UAc em matéria de investigação e desenvolvimento (I&D), e supervisionar o seu cumprimento;
- f) Acompanhar o processo de criação, desenvolvimento e extinção das unidades de investigação da UAc;
- g) Promover e acompanhar o processo de acreditação regional, nacional e internacional das unidades de investigação da UAc;
- h) Propor as condições e avaliar os pedidos de parcerias institucionais para a constituição e/ou integração de unidades de investigação da UAc em estruturas de âmbito regional, nacional e internacional, e acompanhar o respetivo processo de acreditação, quando aplicável;
- i) Promover e garantir a atualização das equipas de investigação que integram as unidades de investigação da UAc;
- j) Avaliar e pronunciar -se sobre os pedidos de integração de docentes, investigadores e não docentes e não investigadores de carreira, com contrato de trabalho em funções públicas com a UAc, em instituições de investigação, públicas ou privadas, externas;
- k) Definir o procedimento e aprovar o registo de bolseiros e colaboradores eventuais nas estruturas da UAc dedicadas à investigação;
- l) Promover e garantir o registo das atividades científicas dos membros da comunidade académica;
- m) Promover a dinamização de programas e projetos que permitam a integração de estudantes no desenvolvimento de atividades de I&D;
- n) Propor ao reitor, para aprovação e assinatura, os protocolos a estabelecer no âmbito das suas áreas de competência, incluindo a participação em redes, e supervisionar o seu cumprimento;
- o) Acompanhar e executar os atos de gestão necessários para a concretização dos protocolos a que se refere a alínea anterior;
- p) Dinamizar a elaboração de candidaturas institucionais a programas de financiamento externo ou outras ações destinadas a cofinanciar atividades no âmbito das matérias da sua competência;
- q) Pugnar pela aplicação das regras e dos preços fixados para a gestão e a afetação de recursos humanos, bens e espaços da UAc a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de I&D, em conformidade com as normas e os regulamentos aplicáveis;



- r) Autorizar e assinar as candidaturas a programas de financiamento externo, incluindo os respetivos termos de aceitação, relativos a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, em articulação com as respetivas estruturas de gestão administrativa e financeira, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação;
- s) Acompanhar a execução financeira e material dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, em articulação com as respetivas estruturas de gestão administrativa e financeira, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação;
- t) Pronunciar-se sobre os pedidos de reprogramação financeira e temporal dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, quando requerido;
- u) Promover o mecenato científico;
- v) Instituir prémios de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- w) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAc no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;
- x) Garantir a atualização da plataforma SITUA no que se refere aos conteúdos relacionados com as matérias da sua competência;
- y) Superintender a estrutura de apoio à C&T, aprovar as férias do seu dirigente, e garantir a sua articulação com os restantes serviços da UAc, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação, e a Fundação Gaspar Frutuoso nas matérias da sua competência;
- z) Dar parecer sobre todas as matérias na área da C&T, que lhe sejam solicitados;



PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROCESSO

Origem das Entradas	Entradas	Atividade	Responsável pela Atividade	Saídas	Destino das Saídas
Candidatos	Candidaturas	Gestão de Programas, Projetos e Serviços de Ciência e Tecnologia	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia	Verificação de conformidade documental e encaminhamento Contratos	Candidatos
Candidatos	Candidaturas	Bolsas e Contratos de Investigação	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia	Verificação de conformidade documental Decisão	Candidatos
Docentes e/ou investigadores Unidades de I&D	Solicitações	Apoio às Unidades de Investigação	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia	Pareceres	Docentes e/ou investigadores Unidades de I&D
Partes Interessadas	Solicitações Requisitos	Informação, divulgação e estatística	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia	Artigos Informação e divulgação científica	Partes Interessadas

CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Estatutos da UAc | NP EN ISO 9001:2015 | Legislação aplicável às atividades do processo | Ficha do processo "Ciência e Tecnologia" | Regulamento para a criação e funcionamento das unidades de investigação científica | Regulamento para a política de validação da produção científica | Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes | Regulamento do Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores | Estatutos do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores | Estatutos do Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA

Pareceres de conformidade | Candidaturas | Contratos de investigação | Condições de atribuição de bolsas | Projetos | Registos nos sistemas "SITUA" e "EDoc-Link"

RECURSOS NECESSÁRIOS

Internos		Externos	
Infraestrutura	Competências	Infraestrutura	Competências
Gabinetes de trabalho equipados com equipamento de escritório e tecnologias de informação e comunicação. Infraestrutura adequada ao desenvolvimento de projetos de investigação.	Gestão de Unidades de Ciência e Tecnologia	Não aplicável	Não aplicável



COMUNICAÇÃO DO PROCESSO

O Quê?	Quando?	A Quem?	Como?	Quem?
Oportunidades de programas e projetos	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	E-Doc	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia
Resultados dos projetos	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	Portal de notícias Publicação de artigos	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia
Informação estatística	Sempre que aplicável	Partes Interessadas	E-mail	Vice-Reitora para a Ciência e Tecnologia

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO

Anualmente são definidos indicadores e metas para que seja possível avaliar o desempenho do processo. Toda esta informação documentada é retida (Ficheiro KPIs dos processos) e debatida na revisão pela gestão.